

- Afastar estudantes, professores e profissionais com casos suspeitos ou confirmados de infecção por SARS-CoV-2 e orientá-los a permanecer em isolamento no próprio domicílio por tempo determinado conforme orientação das autoridades de saúde.

Em casos suspeitos seguir o seguinte protocolo:

1 caso suspeito na Unidade Escolar ou sala de aula	Sintomas em 20% ou mais da turma	Sintomas em 30% ou mais da Unidade Escolar
Isolar o suspeito até o recebimento do resultado. Caso negativo retornar imediatamente. Caso positivo e continuar em isolamento até completar os dias recomendados pelo médico.	Isolar a turma até o resultado dos testes e observar os sintomas nos demais. Realizar testes em todos os suspeitos. Se os positivos somarem menos de 20% retornar imediatamente aqueles que forem negativos ou não apresentem sintomas. Os positivos continuar em isolamento até completar os dias recomendados pelo médico.	Isolar a unidade escolar até o resultado dos testes e observar os sintomas nos demais. Realizar testes em todos os suspeitos. Se os positivos somarem menos de 30% retornar imediatamente aqueles que forem negativos ou não apresentem sintomas. Os positivos continuar em isolamento até completar os dias recomendados pelo médico.

11 OBSERVAÇÃO PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS

- É proibido encaminhar aluno a escola quando o mesmo apresentar sintomas gripais ou teste positivo para a COVID-19;
- Levar ou encaminhar o aluno devidamente utilizando máscara;
- Enviar no mínimo mais duas máscaras reservas limpas dentro de embalagens apropriadas e outra embalagem para armazenar as máscaras utilizadas.
- Encaminhar garrafa para água de uso pessoal;
- Encaminhar o material completo de cada de aluno, pois não será permitido o compartilhamento;
- Não utilizar a mesma roupa/uniforme do dia anterior sem a devida lavagem;
- Frasco pequeno de álcool em gel.

Atenção

É proibido enviar álcool LÍQUIDO para evitar acidentes

12 REFERÊNCIAS

PORTARIA Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS de 21 de outubro de 2020. Disponível em: <https://diariooficial.to.gov.br/busca/?por=edicao&edicao=5712>.

Guia de retorno das Atividades Presenciais na Educação Básica. pdf. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/>

ZENILDE CARREIRO DE CARVALHO
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECCIONAR TRAVES DE FUTEBOL”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

que o procedimento administrativo está baseado e respeitando todas as conformidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, bem como o alinhamento estabelecido no Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores limite, que consequentemente atende de forma legal está aquisição.

RESOLVE

ART. 1º Que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer opta pela contratação do serviço de serralheria da Empresa: E. NERES RIBEIRO LTDA, CNPJ: 40.796.897/0001-26, no valor de R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta Reais);

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER, Estado do Tocantins, 20 de janeiro de 2022.

DIÓGENES GONÇALVES ALBUQUERQUE FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DECRETO: 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 FMS

O Município de Porto Nacional - TO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a Adjudicação e Homologação do Procedimento na Modalidade CREDENCIAMENTO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO. CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo do CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 FMS e seus Anexos referente ao Processo Administrativo nº 20210013365, de acordo com as normas vigentes foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: 02 - ODONTO PRÓTESE - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI, CNPJ: 21.677.530/0001-49, no valor estimado anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujas despesas deverão correr a conta das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.

PORTO NACIONAL, 08 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL

LORENA MARTINS VILELA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde